

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2022 - PMJA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2022 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A SRA. RIZONEIDE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE PINTO.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exmo. Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, de agora em diante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **Rizoneide Cavalcanti de Albuquerque Pinto**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 2.896.554 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 530.432.354-87, residente e domiciliada na Rua João Cardoso Aires nº 327, Bairro Boa Viagem, CEP 51130-300, Recife, PE, de agora em diante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Locação de Imóveis nº 008/2022-PMJA, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Av. Meira Vasconcelos, nº 481, Térreo, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, celebrado no dia 01 de fevereiro de 2022, entre o Município de João Alfredo - PE e a Sra. **Rizoneide Cavalcanti de Albuquerque Pinto**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DA NOVA VIGÊNCIA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Segunda do Contrato de Locação de Imóveis nº 008/2022-PMJA, celebrado em 01 de fevereiro de 2022 com a **LOCADORA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel destina-se ao funcionamento específico do **depósito dos materiais permanentes da Secretaria Municipal de Educação** de João Alfredo - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de 02/01/2023 a 31/12/2023, perfazendo um total de 23 (vinte e três) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do Objeto estão previstas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00 - Poder Executivo

Unidade: 02.08 - Sec. M. de Educação, Cultura e Esportes

Programa: 1212204012.223 - Gestão Técnica e Adm. da Secretaria

Elemento: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Locação de Imóveis nº 008/2022-PMJA, celebrado em 01 de fevereiro de 2022, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, LOCATÁRIO e LOCADORA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

José Antonio Martins da Silva

LOCATÁRIO

Rizoneide Cavalcanti de Albuquerque Pinto

LOCADORA